



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
DIRECÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Exm.º Senhor
Presidente da Direcção da
Europacolón Portugal - Associação de Luta Contra o
Cancro do Intestino
Estrada Interior da Circunvalação, N.º 6657 - 1º
Paranhos
4200 - 177 PORTO

V/Ref.

V/Com

N/Ref. **DAJI** - Proc. N.º 659/2008ASSUNTO: **IPSS/Registo**

Considerando o disposto no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Âmbito da Acção Social do Sistema da Segurança Social, aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de Janeiro, informo V. Ex.ª que foi efectuado o registo definitivo dos estatutos dessa instituição, conforme declaração anexa.

Deverá aguardar a comunicação do Centro Distrital do Porto do Instituto de Segurança Social, IP que lhe prestará esclarecimentos complementares sobre o registo efectuado.


Informa-se ainda, que o respectivo registo, será divulgado na página Internet da Segurança Social: www.seg-social.pt - opção A Segurança Social / IPSS / IPSS Registadas.

Junto se envia um exemplar de estatutos, devidamente autenticado.

Com os melhores cumprimentos

✓
A Subdirectora-Geral

(**Isabel Maria Saldida**)


Rui Manuel dos Santos
Chefe de Divisão

Anexo: 1 Exemplar de estatutos
1 Declaração

PFF

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, aplicável por força da Portaria n.º 466/86 de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 01/11, a fls. 122, 122 Verso e 123, do Livro n.º 2 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 29/07/2010, nos termos do n.º 2 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – EUROPACOLON PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO DE LUTA CONTRA O CANCRO DO INTESTINO

Sede – Estrada Interior da Circunvalação, N.º 6657 – 1º - Paranhos - Porto

Fins – Promover o rastreio e o diagnóstico precoce do cancro colo-rectal; aconselhamento e apoio a pessoas que sofram de cancro colo-rectal; melhoria e alargamento dos cuidados médicos; difusão de informação sobre esta doença para o público; promoção de investigação sobre as causas e tratamento desta doença; Cooperação com a classe médica, pessoal de enfermagem e paramédicos, indústria farmacêutica, serviços e entidades públicas ou privadas; integração nos Organismos Internacionais representativos de associações nacionais de doentes com cancro colo-rectal, nomeadamente a Europacolon; cooperação com associações congéneres; instalação de um centro de informação para os doentes e todos os interessados e emissão de um boletim informativo periódico.

Admissão de sócios – Pode ser associados todos os doentes com cancro colo-rectal, ou quaisquer familiares e amigos desses doentes, bem como quaisquer pessoas singulares ou colectivas que promovam ideal ou materialmente os objectivos referidos no artigo segundo.



Exclusão de sócios – Perde-se a qualidade de associado nas seguintes situações: com a saída voluntária do associado efectuada no final de um ano de calendário com o pagamento das respectivas quotas, mediante o envio de comunicação escrita à Direcção trinta dias antes de terminar o ano; os que deixarem de pagar as suas quotas durante vinte e quatro meses; os que forem expulsos no termos do art.º 8.º; com a extinção ou cessação de actividades da Associação por qualquer das formas previstas na lei ou nos presentes estatutos.

Direcção-Geral da Segurança Social, em 07 JAN. 2011

Pelo Director-Geral



Rui Santos
(Chefe de Divisão)

PFF